



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste
de Minas Gerais – Campus Rio Pomba
Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos
Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos



Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n – Lindo Vale – Cx Postal 45 – Rio Pomba – MG – 36180-000
Tel.: (32) 3571-5780

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017- PPGCTA

Estabelece normas que regulamentam o empréstimo de livros e dissertações da Minibiblioteca Setorial do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do IF Sudeste MG.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) do Campus Rio Pomba do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) resolve, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Que os livros e dissertações da Minibiblioteca Setorial do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos poderão ser emprestados **por um período de até 7 dias úteis** aos servidores (docentes e técnicos administrativos em educação) e discentes regulares do programa.

Art. 2º. Que os livros e dissertações da Minibiblioteca Setorial do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos poderão ser emprestados **para consulta na sala de estudos da Pós-graduação** aos discentes e servidores (docentes e técnicos administrativos em educação) da Instituição.

Art. 3º. Caso ocorra algum dano ou desaparecimento do livro ou da dissertação, o último leitor deverá ressarcir o mesmo ou seu valor equivalente de mercado para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA).

Art. 4º. Os livros e dissertações não serão concedidos para tirar cópias.

Art. 5º. A renovação de empréstimo de um livro ou dissertação só poderá ocorrer caso não haja solicitação de reserva do(a) mesmo(a). A renovação deverá obrigatoriamente ser efetuada ao fim do período de empréstimo, ou seja, em **7 dias úteis**.

Art. 6º. A quantidade máxima de livros permitidos para empréstimo por leitor (docentes, técnicos administrativos em educação e discentes do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos) é de até 3 títulos diferentes no mesmo período.

Art. 7º. O leitor que ultrapassar os prazos permitidos para devolução e renovação dos livros e dissertações ficará impedido de utilizar a Minibiblioteca Setorial tanto para novos empréstimos como para consulta do acervo até que regularize sua situação. Em casos como este, o leitor será comunicado para as devidas providências. **Além disso, será cobrado um valor de R\$ 0,50 por dia de atraso na devolução de livros e dissertações.**

Art. 8º. Todos os usuários deverão zelar pelos livros e dissertações.

Art. 9º. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora do PPGCTA.

Art. 10º. A presente instrução normativa entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Coordenadora do PPGCTA.

Rio Pomba, 06 de abril de 2017.

Prof. Maurilio Lopes Martins

Presidente da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação e Ciência e Tecnologia de Alimentos
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba